



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

REQUERIMENTO Nº 9.827 /2020

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado apelo ao Senhor Governador do Estado da Paraíba, solicitando a sanção imediata do PL 1658/2020, de autoria do Deputado Jeová Campos, a fim de impedir que as operadoras de planos de saúde no âmbito do Estado da Paraíba deixem de atender seus usuários sob a alegação de prazo de carência contratualmente firmado.

JUSTIFICATIVA

Na atualidade, onde enfrentamos mundialmente os problemas ocasionados pela pandemia do COVID-19, o Estado tem papel fundamental na implementação de políticas públicas emergenciais, a fim de garantir as necessidades básicas para o enfrentamento dessa conjuntura.

Recentemente, o Estado da Paraíba editou o Decreto nº 40.134, de 21 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus - COVID-19. O Decreto nº 40.134 tem como base o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde.

Destarte, diante da situação de calamidade pública instalada no Brasil, de modo especial na Paraíba, entendemos que o Projeto de Lei supramencionado é de extrema importância no contexto atual, a fim de proibir que as operadoras de



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa
Gabinete da Deputada Cida Ramos

planos de saúde no âmbito do Estado da Paraíba deixem de atender seus usuários sob a alegação de prazo de carência contratualmente firmado.

Neste momento de calamidade pública, a rapidez no atendimento será fundamental para salvarmos vidas, e considerando que estamos em uma situação extraordinária, é razoável que as cláusulas contratuais dos planos de saúde sejam flexibilizadas com o objetivo de garantir o atendimento para esses pacientes.

É necessário que tais empresas, dada a situação em que o mundo está enfrentando, não deixem de atender pessoas contaminadas pelo vírus e aquelas que possuem condições clínicas, de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde, que as tornam consideradas como casos suspeitos ou prováveis de contágio pelo COVID-19, considerando apenas a carência do plano.

Nesse sentido, ressaltamos a urgência acerca da necessidade da sanção do referido Projeto, para regulamentar essa situação que está sendo vivenciada por muitos cidadãos paraibanos, impedidos de se utilizarem dos seus planos de saúde.

Assim exposto, justifica-se a apresentação e aprovação deste Requerimento pelo Poder Legislativo Estadual da Paraíba.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 2020.

CIDA RAMOS

Deputada Estadual